ATA N.º 26/2014
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 12H

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às doze horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Paulo José Ribeiro Mota e Antero Arantes Martins e os servidores Ricardo Alex Serra Viana, Diretor-Substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional; Robson Marins, Chefe da Seção de Governança de TI; Bruno Motta de Andrade, Elizabeth Zaia Manzano, Erman Mota Barbosa Dias e Leandra Maria Leal de Sant'Anna, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir as demandas referentes aos assuntos que dizem respeito à tecnologia da informação.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Roberto Barros da Silva.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor-Substituto da SETIN, Ricardo Viana, que apresentou ficha do Projeto 40 do PDTI – Implantar Gestão do Conhecimento. O Chefe da Seção de Governança de TI explicou brevemente que o projeto visa reter o conhecimento das pessoas na organização para que ele seja mais bem aproveitado pela Instituição, evitando assim lacunas de conhecimento com as realocações de pessoal. O Diretor Ricardo Viana ressaltou a importância de se mapear os processos de trabalho das unidades do Tribunal e repassou item a item do Termo de Abertura do Projeto. O Comitê aprovou o Termo de Abertura do Projeto - TAP.

Em seguida, o Diretor-Substituto da SETIN abordou a questão do contrato do Serviço Móvel de Internet possuir vigência até março/2015 e a consulta do TRT da 4ª Região acerca do interesse do nosso regional participar do processo de contratação do serviço 4G. O Desembargador Paulo José Ribeiro Mota questionou as regiões que são cobertas por esse serviço, tendo em vista que a 2ª Região abrange municípios do interior cuja qualidade do

serviço pode não ser satisfatória. Ele desaconselhou aderir à licitação do TRT da 4ª Região, sugerindo a renovação do 3G por um ano enquanto são feitos estudos para essa contratação. O Diretor Ricardo Viana concordou com a necessidade de estudo, informando que a Anatel tem imposto as prestadoras novos limites de garantia da velocidade contratada pelos assinantes de bandas largas fixa e móvel. O Comitê definiu que será prorrogado o contrato atual por mais um ano com inserção de cláusula de rescisão antecipada do contrato. O Desembargador Antero Arantes Martins abordou a necessidade de se observar as novas regulamentações da garantia de banda, em que as operadoras estão obrigadas a garantir uma velocidade maior do que a que consta como mínimo, no contrato com o Tribunal.

Na sequência, o Comitê retomou a discussão do relatório de demandas orçamentárias apresentado na reunião anterior acerca de alguns itens específicos:

- Questionado sobre o item 2.4, o Diretor Ricardo Viana esclareceu que nenhum fornecedor de impressoras térmicas fornece garantia superior a 03 (três) meses, da "cabeça de impressão", que é o principal item do equipamento, apesar de o restante do equipamento ter garantia de 03 (três) anos. A política então adotada foi de substituição das máquinas, conforme surgimento de problemas. No ano corrente houve um aumento no número de equipamentos que apresentaram problemas. O Desembargador Antero Arantes Martins observou que os equipamentos estão fora de garantia. Foi solicitado ao Diretor Ricardo Viana que enviasse por e-mail o estudo técnico preliminar referente à compra deste item.
- Sobre o subitem "Suporte/manutenção de *switches* diversos", do item 2.6, o Diretor-Substituto da SETIN explicou que a queda no valor estimado se deve ao contrato com a empresa Assisnet ter sido rescindido, pois a empresa não apresentou algumas documentações exigidas na licitação.
- Quanto ao item 2.8 (Avaliação qualitativa e quantitativa de servidores), este seria contemplado com recursos de outra área, e não da TI. Contudo, ele foi empenhado nos recursos reservados à TI.
- Quanto ao banco de dados do PJe, inicialmente o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT não faria a contratação dos serviços de manutenção. Sendo assim, o TRT 02 reservou recursos para tal. Entretanto, o Conselho sinalizou que a contratação

se dará em nível nacional e, devido a padronização necessária para os sistemas, é altamente recomendável que o TRT 02 aguarde e participe desta contratação.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves solicitou que o relatório seja revisto e cada referência, incluída no relatório, constando a ata em que o tema foi tratado pelo CTI.

Tendo em vista a entrada em operação da empresa TIVIT e o questionamento da área gestora do contrato, o Diretor-Substituto da SETIN pediu orientação ao Comitê em relação ao procedimento que deverá ser adotado, caso o usuário se recuse a ser atendido pela empresa contratada. Os Desembargadores concluíram que neste caso, como existe o estabelecimento de tempos máximos de atendimento, a empresa não pode ser prejudicada, devendo encerrar o chamado. Foi abordado que a equipe técnica do TRT não terá condições atender a estes chamados e que, mesmo que pudesse atendê-los, estaria prejudicando as métricas contratuais. O Desembargadores entenderam que não deve haver intervenção por parte da equipe técnica do tribunal.

Por fim, o Diretor Ricardo Viana consultou o Comitê se o encaminhamento do Plano de Contratações, previsto para ocorrer na próxima segunda-feira, 1º de dezembro, deve ser feito ao Comitê ou diretamente à Presidência. O Desembargadores concluíram que deve ser primeiramente encaminhado à Presidência e que, caso haja necessidade, poderia ser encaminhada para discussão no CTI em reunião futura.

A próxima reunião do Comitê de Tecnologia da Informação será agendada numa data oportuna.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.

DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
COORDENADORA DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA

DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS